

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2018

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS DAMIN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente serviços de contabilidade, onde, a empresa e/ou pessoa física esteja devidamente credenciado no Conselho Regional de Contabilidade, para realizar os serviços de contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro: o contratado deverá ter experiência em contabilidade pública.

Parágrafo Segundo: o contratado receberá a título de remuneração o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º- O contrato de que trata a presente Lei, tem vigor pelo período de 06 (seis) meses a contar de 1º de janeiro de 2018, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02- ADMINISTRAÇÃO

2002- Manutenção do Centro Administrativo

3390390000000000- Outros serviços de terceiros- Serviços de apoio administrativo, técnico e operacionalR\$ 2.750,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

Este Projeto de Lei se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ / ____ / ____.

FÁBIO STIEVEN
ASSESSOR JURÍDICO

ANTONIO CARLOS DAMIN
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

A proposta de contratação emergencial de serviços contábeis se dá pela complexidade da contabilidade pública, somando o fato que a concursada ainda não se integralizou com os programas complexos da contabilidade, necessitando de auxílio nesta área que é de suma importância para a Administração Municipal.

A Prefeitura não pode ficar sem os serviços de contabilidade fragilizados, pois, diariamente, acontecem lançamentos de receitas e despesas, e, periodicamente é necessária a elaboração de relatórios e o envio de informações para atender a legislação, como exemplo, o RESULTADO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Isto posto, pedimos análise e votação.

A consideração dos Ilustres Edis.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS DAMIN
Prefeito Municipal